



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2023-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2023-FMS  
REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2024

### 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº [REDACTED].

**CONTRATADA: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP**, estabelecida a Rua 15 de Novembro, nº 16, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE CEP: 55.295-230, inscrita no CNPJ sob o nº 00.956.869/0001-04, Fone: (87) 3761-3353, E-mail: [dentalgaranhuns@gmail.com](mailto:dentalgaranhuns@gmail.com), neste ato representada pelo **Sr. Pedro Luiz Albuquerque Cavalcanti**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Castelo Branco, 200 – Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED].

**CONSIDERANDO**, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 656/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 01 de Abril de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 01 de Abril de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de suprir a demanda de Assistência Odontológica no município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos munícipes através dos atendimentos odontológicos.

**RESOLVEM**, com fundamento no §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 058/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde, de 01 de Abril de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 01 de Abril de 2025.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

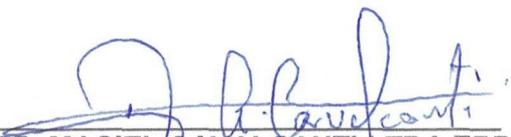
Garanhuns, 01 de Abril de 2025.

### CONTRATANTE:

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ N° 09.342.856/0001-10  
**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
CPF N° [REDACTED]  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

### CONTRATADA:



---

**COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP**  
CNPJ N° 00.956.869/0001-04  
**PEDRO LUIZ ALBUQUERQUE CAVALCANTI**  
CPF N° [REDACTED]  
**REPRESENTANTE LEGAL**

